

PROJETO DE LEI N.º 2083, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Altera o preâmbulo e o Art.1º, da Lei Municipal n.º 2130, de 06 de janeiro de 2023, que institui o Serviço de Inspeção Municipal- SIM, dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Boqueirão do Leão e da outras providências”

.....

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo da Lei Municipal n.º 2130, de 06 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Institui o Serviço de Inspeção Municipal- SIM, dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no município de Boqueirão do Leão e da outras providências.”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 1º. Cria o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal Municipal-SIM, de competência do Município de Boqueirão do Leão, nos termos da Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, e que será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.”

Art. 3º - Os demais artigos e itens da Lei Municipal n.º 2130, de 06 de janeiro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Março de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2035/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2083/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa adequar a Lei Municipal nº 2130, de 06 de janeiro de 2023, tendo em vista que a padronização da referida Lei é necessária, conforme preconiza o Departamento de Inspeção Sanitária do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari- DIS/Consisa.

Diante das considerações acima solicitamos a apreciação do presente e sua aprovação com urgência.

Cordialmente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal